

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 20/2005

EMENTA: Dá-se o nome de rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada com o seguinte nome de Rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

1-ALONÇO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO 2-WANDEM BERG SOUSA DA SILVA 3- FERNANDO FRANCISCO DE ARRUDA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 27 de dezembro de 2005.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito